



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4953/2022

Data 15/06/2022

**Súmula.** Altera o art. 1º do Decreto nº 4948/2022 de 14/06/2022, que Declarou Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA.**

**Art. 1º** O Artigo 1º do Decreto nº 4948/2022 de 14/06/2022, que declarou Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná passa a ter a seguinte redação:

.....**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 17 de junho de 2022, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas, excetos a Unidade Básica de Saúde localizada na sede do Município, e o Departamento Rodoviário Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO.**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

16/06/2022

Jornal AMP

Página 407

Edição 2543

  
Ass. Responsável